



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO

Processo nº 202600005009852

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO		CNPJ: 04.215.178/0001-00
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS, SN, QUADRA 30 LT 14		BAIRRO: POUSADA DAS NASCENTES
CIDADE/UF: LAGOA SANTA/GO	CEP: 75819-000	TELEFONE: 64-99612 9341

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO	RG: 3260258 SSP/GO	CPF: 612.877.411-34
ENDEREÇO: AV. DORALICE FERRAZ DA COSTA, QD 7 LOTE 09 , CENTRO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: LAGOA SANTA/GO	CEP: 75.819.000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO	CPF: 612.877.411-34
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: AV. DORALICE FERRAZ DA COSTA, QD 7 LOTE 09 , CENTRO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: LAGOA SANTA/GO	CEP: 75819-000
E-mails: prefeitura@lagoasanta.go.gov.br e lagoasanta@hotmail.com	TELEFONE: (64)99612 9341

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA: 0931-8	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE: 16533-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Realização de evento cultural e turístico no município de Lagoa Santa – GO, mediante contratação de apresentação artística de renome nacional que acontecerá em 25/07/2026.	
O presente convênio tem por objeto a realização de evento cultural e turístico de interesse público no município de Lagoa Santa – GO, compreendendo exclusivamente a contratação de apresentação musical de artista de renome nacional (Gustavo Miotto), mediante pagamento de cachê artístico, a ser realizada no Lago Municipal Clarito Pereira Campos, no dia 25 de julho de 2026, integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do município, celebrado no dia 21 de julho. A apresentação artística terá duração mínima de 90 (noventa) minutos e será realizada em espaço público aberto, com acesso gratuito à população, com estimativa de público mínimo de 4.000 (quatro mil) pessoas. O evento contará com estrutura adequada para sua realização, incluindo palco, 02 (dois) camarins, gerador de energia, 03 (três) tendas no formato 10x10 metros e sistema de sonorização de grande porte, garantindo condições técnicas adequadas à execução do espetáculo que serão custeados pelo Proponente. Ressalta-se que os recursos provenientes do convênio serão destinados exclusivamente ao pagamento parcial do cachê artístico, o restante será custeado a título de contrapartida. A proposta comercial do artista contempla:	

Show com cantor Gustavo Mioto, Cachê dos músicos e Equipe técnica, Transporte Interestadual, Transporte Local, Hospedagem, Camarim, Diária de Alimentação e Imposto 14.53% + ISS 3%.

Informações complementares sobre o local:

Com base em levantamento técnico da área destinada ao evento, apurou-se área útil aproximada de 7.600,00 m².

A área contempla:

- acomodação do público;
- circulação e dispersão;
- instalação de palco;
- apoio operacional;
- banheiros públicos e temporários;
- corredores técnicos;
- áreas de segurança e atendimento.

Para fins de adoção de metodologia conservadora de segurança e operacionalidade, foram descontadas áreas não diretamente destinadas à concentração de público.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ÁREA OPERACIONAL:

- Palco e backstage: 350,00 m²
- Área técnica e sonorização: 200,00 m²
- Banheiros e apoio operacional: 250,00 m²
- Corredores de circulação técnica: 300,00 m²
- Áreas de segurança e isolamento: 300,00 m²

Subtotal operacional: 1.400,00 m²

Área líquida disponível ao público:

$$7.600,00 \text{ m}^2 - 1.400,00 \text{ m}^2 = 6.200,00 \text{ m}^2$$

Adotando-se critério conservador de ocupação equivalente a 1,00 m² por participante, obtém-se capacidade operacional estimada em aproximadamente 6.200 participantes.

A estimativa constante do Plano de Trabalho corresponde a 4.000 participantes, representando aproximadamente 64,51% da capacidade líquida operacional do espaço.

Assim, verifica-se que:

- a estimativa não extrapola a capacidade física do local;
- não representa risco de superlotação;
- mantém margem operacional superior a 35% da capacidade estimada;
- mostra-se plenamente compatível com as áreas de circulação, dispersão e segurança.

O local do evento encontra-se inserido em área aberta, ao longo de avenida de ampla circulação, com acessibilidade favorecida, significativa área livre no entorno e múltiplas possibilidades de deslocamento de pedestres e veículos. A configuração espacial do local favorece naturalmente:

I – múltiplas rotas de acesso e saída

II – ampla área de circulação e dispersão do público

III – facilidade de acesso para veículos operacionais e emergenciais

IV – disponibilidade de estacionamento espontâneo e áreas adjacentes

V – facilidade de evacuação e desocupação do espaço

Adicionalmente, a experiência administrativa do Município na realização recorrente de eventos no mesmo local demonstra empiricamente inexistência de intercorrências relevantes relacionadas à mobilidade urbana, retenção excessiva de fluxo ou inviabilidade operacional decorrente da concentração temporária de público.

Segurança preventiva, controle de público e atendimento emergencial

A operação do evento observará planejamento preventivo voltado à preservação da ordem pública, segurança dos participantes e mitigação de riscos operacionais decorrentes da concentração temporária de público. Para tanto, a execução do evento contará com atuação integrada dos órgãos públicos competentes e suporte operacional complementar, compreendendo:

I – Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO

II – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO

III – Segurança privada contratada

IV – Atendimento à saúde e primeiros socorros

V – Controle operacional do fluxo de público

Assim, as medidas operacionais previstas demonstram compatibilidade técnica, logística e institucional com o quantitativo estimado de participantes, reforçando a viabilidade da realização do evento e a adequação da estimativa constante do Plano de Trabalho.

Após análise dos elementos técnicos, históricos, físicos e operacionais apresentados, conclui-se que a estimativa de público de 4.000 participantes decorre de parâmetros objetivos e verificáveis; o espaço apresenta capacidade operacional conservadora estimada em aproximadamente 6.200 participantes; a projeção informada corresponde a aproximadamente 64,51% da capacidade líquida operacional do local; o Município possui histórico consolidado de realização de eventos de porte semelhante ou superior no mesmo local; não se verifica incompatibilidade técnica, espacial ou operacional entre a capacidade do local e o público previsto.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Realizar 01 (uma) contratação de apresentação artística de artista de renome nacional, devidamente formalizada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Executar integralmente a apresentação artística contratada, garantindo o cumprimento de 100% das obrigações previstas no instrumento contratual.
- Assegurar a realização de evento público com acesso gratuito, com público estimado mínimo de 4.000 (quatro mil) pessoas, promovendo ampla participação popular.
- Realizar o evento em espaço público de relevância turística, no Lago Municipal Clarito Pereira Campos, promovendo a valorização do patrimônio urbano e turístico local.
- Comprovar a execução do objeto por meio de documentação técnica, incluindo contrato, nota fiscal, registros fotográficos e/ou audiovisuais e relatório de execução.
- Garantir a regular aplicação dos recursos públicos, com execução financeira integral vinculada ao pagamento de cachê artístico e apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Execução da apresentação artística no dia 25 de julho de 2026, integrando a programação oficial do aniversário do Município de Lagoa Santa–GO, no Lago Municipal Clarito Pereira Campos;
- Planejamento da realização do evento em espaço aberto, com estimativa de público de aproximadamente 4.000 pessoas;
- Identificação e seleção de artista de renome nacional, considerando notoriedade, compatibilidade com o interesse público e adequação ao porte do evento;
- Abertura de processo administrativo para contratação do artista, com a devida instrução técnica;
- Elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, quando aplicável, acompanhada de:
 - comprovação de notoriedade do artista;
 - justificativa de preço compatível com o mercado;
 - documentação do empresário ou representante legal;
- Formalização do contrato ou instrumento equivalente, contendo objeto, valor, prazo e condições de execução;
- Definição da data específica da apresentação artística dentro do período de vigência do convênio;
- Execução da apresentação artística no Lago Municipal Clarito Pereira Campos, como evento público oficial;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Registro da execução por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- Controle da execução física e financeira do convênio;
- Elaboração e encaminhamento da prestação de contas final.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta contempla a realização de evento cultural integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do município de Lagoa Santa–GO, celebrado em 21 de julho, com programação festiva estendida, incluindo a realização do show artístico no dia **25 de julho de 2026**, data oficial de execução do objeto.

A presente parceria entre o Município de Lagoa Santa – GO e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, atende ao interesse público ao promover ação voltada ao fortalecimento da cultura, do turismo e da economia local, mediante a realização de evento cultural com apresentação artística de relevância nacional.

A iniciativa está alinhada às diretrizes de incentivo ao turismo regional e à valorização dos ativos naturais e dos espaços públicos com vocação turística, destacando-se o Lago Municipal Clarito Pereira Campos, bem como outros atrativos consolidados do município, como balneários de uso público e a lagoa de águas termais e cristalinas, amplamente reconhecida por seu potencial turístico.

A atuação conjunta entre os entes públicos visa potencializar a utilização integrada desses atrativos, promovendo o aumento do fluxo de visitantes, a permanência prolongada dos turistas no município e o fortalecimento da economia local.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto proposto contribui diretamente para o alcance dos objetivos de promoção do turismo, valorização cultural e dinamização da economia local, ao viabilizar a realização de evento público com apresentação de artista de renome nacional em espaço de relevância turística.

A realização do evento no Lago Municipal Clarito Pereira Campos, associada à existência de outros atrativos naturais do município, como balneários de uso recreativo e a lagoa de águas termais e cristalinas, potencializa o impacto da ação, promovendo a integração entre cultura e turismo.

Essa estratégia favorece a ampliação do tempo de permanência dos visitantes, que passam a usufruir, além do evento, dos demais atrativos turísticos durante o período diurno, contribuindo para o fortalecimento da cadeia econômica local e para a consolidação do município como destino turístico regional.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação compreende a população residente no município de Lagoa Santa – GO, estimada em sua totalidade, bem como visitantes oriundos de municípios vizinhos e da região, com público direto estimado em aproximadamente 4.000 (quatro mil) pessoas durante a realização do evento.

São considerados beneficiários indiretos os comerciantes locais, prestadores de serviços, setor de alimentação, hospedagem e demais atividades econômicas impactadas pelo aumento do fluxo turístico decorrente da realização do evento.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município apresenta limitação na oferta de eventos culturais de médio e grande porte capazes de atrair público regional e integrar, de forma planejada, os diversos atrativos turísticos existentes.

Apesar de possuir significativo potencial turístico, com destaque para o Lago Municipal Clarito Pereira Campos, balneários de uso público e lagoa de águas termais e cristalinas, observa-se a ausência de ações estruturadas que promovam a articulação desses espaços como um conjunto integrado de turismo e lazer.

Essa lacuna compromete o aproveitamento pleno do potencial turístico do município, reduzindo o fluxo de visitantes, a permanência dos turistas e as oportunidades de desenvolvimento econômico local.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se:

- Ampliação do fluxo turístico no município, com atração de visitantes regionais;
- Valorização integrada dos atrativos turísticos locais, incluindo o Lago Municipal Clarito Pereira Campos, balneários e a lagoa de águas termais e cristalinas;
- Aumento do tempo de permanência dos turistas, com utilização dos atrativos naturais durante o dia e participação no evento cultural no período noturno;
- Estímulo à economia local, com impacto positivo nos setores de comércio, serviços, alimentação e hospedagem;
- Fortalecimento da imagem do município como destino turístico regional;
- Promoção do uso qualificado dos espaços públicos e valorização do patrimônio natural.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Lagoa Santa – GO possui estrutura administrativa e técnica apta à execução do objeto proposto, contando com equipe qualificada nas áreas administrativa, financeira e de gestão de

convênios, além de experiência na realização de eventos públicos e na execução de parcerias com entes estaduais e federais.

A gestão municipal dispõe de mecanismos de controle interno, acompanhamento e fiscalização de contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações legais e a adequada prestação de contas, em conformidade com as normas vigentes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes do início do evento
3ª	Execução do evento	25/07/2026	25/07/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de apresentação musical de artista de renome nacional (Gustavo Miotto), em 25/07/2026, com duração de 90 minutos, no município de Lagoa Santa – GO, no Lago Municipal Clarito Pereira Campos.	show	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
SUBTOTAL					R\$ 450.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)	R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 190.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 260.000,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito do Município de Lagoa Santa/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 02 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, **Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/06/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91290030** e o código CRC **E954725A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009852



SEI 91290030